



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 837, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que este ato foi publicado no Placar do Município de Cocalzinho de Goiás

19 / 09 / 2022

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 808, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dep. de Assuntos Institucionais e Jurídicos

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares estabelecidos no art. 9º da Lei nº 808, de 06 de Dezembro de 2021, no montante de mais 15% (quinze por cento) sobre a receita e despesas do Município de Cocalzinho de Goiás para o exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Para fazer face à suplementação de que trata este artigo, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação, considerando a arrecadação prevista e a obtida neste exercício.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

  
**ALESSANDRO OTONE BARCELOS**  
Prefeito Municipal